SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0003510-21.2013.8.26.0566 - 371/13**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Requerente: **Juracema da Silva Moura**Requerido: **Banco Panamericano Sa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 25 de novembro de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos.

Cumpra-se o v. Acórdão.

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Custas pela autora, conforme fls.119, observando-se que a mesma é mesma é beneficiária da justiça gratuita.

Deverá o requerido recolher duas taxas de CPA referente a juntada da procuração e substabelecimento de fls. 102/105.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA